



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

1.2 O Serviço a ser fornecido visa atender as necessidades das Secretarias, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades.

1.3 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, cuja sua interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Os itens descritos serão solicitados conforme necessidade da Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Necessidade da Contratação

2.1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras das unidades administrativas, setores e Secretarias integrantes da Administração Pública.

2.1.2 A necessidade da contratação decorre, principalmente, do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada para o fornecimento dos referidos materiais, tornando necessária a adoção de nova medida administrativa para assegurar a continuidade do abastecimento.

2.1.3 Os materiais de higiene e limpeza possuem caráter essencial e são utilizados de forma contínua nas atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos.

2.1.4 A disponibilidade regular desses materiais contribui diretamente para a manutenção de ambientes de trabalho adequados, para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

2.1.5 A eventual ausência ou insuficiência dos materiais poderá comprometer as condições de higiene e limpeza das instalações, prejudicando o adequado funcionamento das unidades administrativas e podendo ocasionar interrupções ou limitações na execução das atividades desenvolvidas pelos setores e Secretarias.

2.1.6 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza, evitando a descontinuidade das atividades administrativas e assegurando condições apropriadas de funcionamento das unidades públicas.

2.2. Do Interesse Público



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

2.2.1 A contratação atende ao interesse público na medida em que busca assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento das instalações utilizadas pela Administração Pública.

2.2.2 A aquisição dos materiais deverá observar critérios de qualidade, adequação ao uso, economicidade e sustentabilidade, buscando-se a seleção da proposta que apresente a solução mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

2.2.3 A definição dos quantitativos e especificações deverá considerar o consumo histórico, as necessidades apresentadas pelas unidades demandantes, a disponibilidade orçamentária e a perspectiva de utilização dos materiais durante o período estimado de fornecimento, de modo a evitar tanto a falta quanto a aquisição excessiva de produtos.

2.3. Da Solução Pretendida

2.3.1 Pretende-se realizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a atender às necessidades das unidades administrativas durante o período de vigência da contratação.

2.3.2 Os materiais deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, observando-se requisitos mínimos de qualidade, segurança, rendimento, durabilidade e adequação ao uso pretendido.

2.3.3 Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações pertinentes, bem como os requisitos legais relacionados à fabricação, comercialização, acondicionamento, rotulagem e utilização dos produtos.

2.4. Aspectos Técnicos, Econômicos, Operacionais e Legais

A contratação deverá considerar, entre outros, os seguintes aspectos:

2.4.1. Aspectos técnicos: qualidade, rendimento, durabilidade, composição, características físicas e compatibilidade dos produtos com a finalidade de utilização, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4.2. Aspectos econômicos: busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os preços praticados no mercado, a relação custo-benefício, a economicidade e, quando aplicável, os ganhos decorrentes da aquisição conjunta dos itens.

2.4.3. Aspectos operacionais: disponibilidade dos materiais, regularidade do fornecimento, adequação dos produtos às necessidades das unidades demandantes e condições de entrega capazes de evitar o desabastecimento.

2.4.4. Aspectos legais e regulatórios: observância da legislação aplicável às contratações públicas, das normas técnicas pertinentes e das exigências dos órgãos competentes relacionadas aos produtos objeto da contratação.

2.4.5. Aspectos de sustentabilidade: sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade, tais como redução de embalagens, utilização de materiais recicláveis ou reciclados, menor geração de resíduos, produtos concentrados ou de maior



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

rendimento e demais características ambientalmente adequadas, sem prejuízo da qualidade e da eficiência necessárias ao atendimento da Administração.

2.5. Do Objetivo da Contratação

2.5.1 A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento regular e adequado de materiais de higiene e limpeza, necessários ao funcionamento das unidades administrativas, assegurando condições apropriadas de higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos.

2.5.2 Busca-se, ainda, assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, mediante a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades da Administração, observando-se os critérios de qualidade, economicidade, eficiência, sustentabilidade e conformidade legal.

2.6. Da Forma de Contratação

2.6.1 Considerando a natureza e as características do objeto, bem como o enquadramento da contratação nos requisitos legais aplicáveis, pretende-se realizar a contratação por meio de dispensa eletrônica, observadas as hipóteses, condições e procedimentos previstos na legislação vigente e nos regulamentos aplicáveis ao órgão ou entidade.

2.6.2 A adoção da contratação direta deverá ser devidamente instruída e fundamentada no respectivo processo administrativo, incluindo, conforme aplicável, a caracterização da necessidade, a definição do objeto, a estimativa de preços, a demonstração da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, a justificativa da escolha do fornecedor e a comprovação da disponibilidade orçamentária, além dos demais documentos exigidos pela legislação.

2.6.3 A contratação deverá buscar a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, quando aplicáveis.

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 49.587,39 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESCOVINHA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE VASO SANITÁRIO MODELO: COM BASE MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO DIÂMETRO DA ESCOVA: 15 CM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: SUPORTE	40	UND	R\$ 19,7466	R\$ 789,86
2	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS SEM CHEIRO, BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO 5L	20	GAL	R\$ 86,8766	R\$ 1.737,53
3	DESODORIZADOR DE AR, TIPO: AEROSOL, AROMA SUAVE, USO: GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL - 360 ML	40	UND	R\$ 17,8433	R\$ 713,73
4	DESINFETANTE VÁRIAS FRAGRÂNCIAS:	200	UND	R\$ 13,2200	R\$ 2.644,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

	DILUÍVEL, CONTENDO 2L (MARCA REFERÊNCIA CASA)				
5	DETERGENTE COM MÁXIMO RENDIMENTO NEUTRO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO COM 500 ML.	300	UND	R\$ 2,4533	R\$ 735,99
6	ESPONJA DE AÇO LONGA DURAÇÃO - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. C/ 4 UNID.	100	PCT	R\$ 4,1833	R\$ 418,33
7	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, DILUÍVEL, DIVERSOS TIPOS DE PISO, MULTIUSO, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, RENDIMENTO 125 LITROS. VOLUME 2L	300	GAL	R\$ 42,5533	R\$ 12.765,99
8	LUVA LATEX RANHURADA LIMPEZA MULTIUSO EMBORRACHADA FAXINA, CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS.	50	PAR	R\$ 4,8500	R\$ 242,50
9	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA ENCAPADO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM.	30	UND	R\$ 16,5133	R\$ 495,40
10	PANO LIMPEZA (PANO DE CHÃO), MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA ALTA QUALIDADE	250	UND	R\$ 6,6066	R\$ 1.651,65
11	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME - PCT. COM 12 ROLOS	300	PCT	R\$ 15,7733	R\$ 4.731,99
12	RODO VAI E VEM COM CABO, BORRACHA EM EVA, Tamanho M, com 40 Cm	40	UND	R\$ 19,9100	R\$ 796,40
13	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 100 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA	120	UND	R\$ 4,5166	R\$ 541,99
14	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM ACTIVE CLEAN (CX COM 500G)	160	CX	R\$ 5,1033	R\$ 816,53
15	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO - (PCT COM 100 UNID.)	15	PCT	R\$ 31,7900	R\$ 476,85
16	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 15 LITROS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO - (PCT COM 100 UNID.)	20	PCT	R\$ 22,3300	R\$ 446,60
17	VELA DE FILTRO TOP FLOW WFS 002 Compatível para linha de Purificadores de Água COLORMAQ com água gelada e natural. REFIL 2 EM 1 (Elemento Filtrante) Desenvolvido para uso com água potável, ou	15	UND	R\$ 59,6633	R\$ 894,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

	seja, tratada por concessionária de fornecimento de água. Seu filtro "2 em 1" tem por finalidade reter impurezas nela contida, assim como, reduzir cloro, odores e sabores estranhos à água. Filtro possui em média uma vida útil de 4.000 litros, podendo ser reduzida dependendo da qualidade (impurezas, teor de cloro, etc...) da água utilizada diariamente				
18	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: FIBRAS VIRGENS DE 100% CELULOSE, COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 21,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHAS, CREPADO (PCT. COM 1000 FOLHAS)	200	PCT	R\$ 16,9000	R\$ 3.380,00
19	BALDE MULTIUSO PARA LIMPEZA. MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 16 LITROS	25	UND	R\$ 22,6733	R\$ 566,83
20	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE. LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MACIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL (ESPONJA PARA PIA MULTIUSO - ESPUMA/AÇO)	200	UND	R\$ 1,66,33	R\$ 332,66
21	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA. MEDINDO: 38X58.	100	UND	R\$ 4,0833	R\$ 408,33
22	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO INTENSO, PERFUME LONGA DURAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA 500 ML	50	UND	R\$ 9,7733	R\$ 488,67
23	PANO MULTIUSO para limpeza GERAL, Flexível e macio, absorve e seca rapidamente, realizando limpezas mais rápidas e fáceis, sem reter odores 50CM X 30CM, PCT C/ 5 UNID.	100	PCT	R\$ 4,1900	R\$ 419,00
24	PANO PRATO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	80	UND	R\$ 6,6400	R\$ 531,20
25	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO - (PCT COM 100 UNID.)	15	PCT	R\$ 45,2000	R\$ 678,00
26	ESPANADOR DE PÓ 40CM PENA LIMPA POEIRA MATERIAL DO ESPANADOR: PENAS COMPRIMENTO TOTAL: 52 CM COMPRIMENTO DA CABEÇA: 20 CM EXTENSÍVEL: NÃO	20	UND	R\$ 38,7966	R\$ 775,93
27	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 12 LITROS, TIPO: CILÍNDRICA SEM TAMPA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	40	UND	R\$ 29,8600	R\$ 1.194,40
28	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO 90G.	80	UND	R\$ 5,6966	R\$ 455,73
29	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA:	40	LTR	R\$ 22,5766	R\$ 903,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

	LAVANDA. 1.000 ML				
30	TOALHA DE ROSTO CLÁSSICA 50 X 80CM - 100% ALGODÃO Peso da unidade: 140 g Composição: 100% algodão Com bordado: Não	50	UND	R\$ 17,7833	R\$ 889,17
31	LÂMPADAS LED 127 VOLTS, 15w - bulbo soquete	100	UND	R\$ 12,1900	R\$ 1.219,00
32	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - 1.000 ML	150	LTR	R\$ 15,3600	R\$ 2.304,00
33	CLORO ATIVO ANTIMICROBIANO DESINFECTANTE. GALÃO 2 LITROS.	260	GAL	R\$ 9,2966	R\$ 2.417,12
34	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CHAPA Nº 03)	80	UND	R\$ 21,5500	R\$ 1.724,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 49.587,39

3.2 JUSTIFICATIVA DE ACEITABILIDADE DO PREÇO: Nos termos do disposto no art. 23, §4ª da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor dar-se-á pela comparação da proposta apresentada com os preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza pelo futuro fornecedor, com outros órgãos ou entidades.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso , da Lei II nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.2 O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Requisição formalizada pela Contratante, em quantitativo especificado pela Contratante.

4.3 Caso não seja possível a entrega na data agendada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Sebastião Manoel Braz, nº 06, Centro, São Sebastião do Alto - RJ, CEP 28.550-000, sede do Almoxarifado Central Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 16:00 horas.

4.5 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.6 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

termo detalhado.

4.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 As disposições contidas no presente termo de referência, na proposta da contratada e na Nota de Empenho, terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

5.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho serão verificadas a regularidade fiscal da empresa que é uma condição essencial em processos de contratações públicas, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 São Certificações fiscais obrigatórias para formalização de contratação junto ao Poder Público:

5.3.1 Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;

5.3.2 Certidão de Regularidade do FGTS;

5.3.3 Certidão de Regularidade junto ao INSS;

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CDT);

5.4 Essas certificações deverão ser apresentadas de forma atualizada e válidas no momento da formalização da contratação e durante toda a execução do contrato.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento realizado pelo fiscal do contrato, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

7.2 O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

- 8.2 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento dos fiscais do contratante.
- 8.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 8.6 Atender as solicitações da administração inerentes ao objeto da presente contratação, executando-as, quando for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias.
- 8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.8 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 8.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a ciência e autorização do Contratante.
- 8.10 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1 Previamente à contratação a Administração solicitará a contratada que apresente todas as certificações de regularidade fiscal conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(a) especialmente designado;
- 9.4 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

10.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração, Sra. Érica da Costa Oliveira da Silva, Matrícula 99/0919-10 e ao Sr. Frederico Martins Jardim Matrícula 25/0479-06, ambos(as) servidores(as) do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto especialmente designados para tal. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas em resolução específica e tudo o mais que for necessário visando ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

10.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.4 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Cabe à fiscalização do contrato acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal ou fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

11.1.1 advertência;

11.1.2 multa;

11.1.3 impedimento de licitar e contratar;

11.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

11.3.1 advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021 (der causa à inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.2 multa de 1 % (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, em caso do cometimento das infrações tipificadas no incisos IV, VII, X, XI e XII, do art.155 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

11.3.3 multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, IX da Lei 14.133/2021, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

11.3.4 multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

11.3.5 impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada no art. 155 incisos I, II, III, , IV, V e VI, da Lei 14.133/2021 , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada no art. 155 incisos VIII, IX, X, XI e XII da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12 ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o exercício financeiro correspondente.

14.2 A despesa decorrente da contratação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Trabalho e Recursos Humanos, conforme dotação abaixo:

041220001.2.009 – 3.3.90.30.00 – 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

041220001.2.009 – 3.3.90.30.00 – 704 (ROYALTIES DEMAIS)

São Sebastião do Alto, 31 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fernando José Torres Temperini

Matrícula 18/0122-02